

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 51/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1053/2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Altera o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1053/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

- I** - Um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- II** - Um representante da Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento;
- III** - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- IV** - Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah – ACET;
- V** - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- VI** - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal